



Número: **0720807-82.2020.8.07.0016**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

Última distribuição : **26/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Difamação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI (AUTOR)	
	BERNARDO PEREIRA PERDIGAO (ADVOGADO)
GUSTAVO NOBLAT (RÉU)	

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66270543	25/06/2020 15:59	Manifestação;	Petição



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
05a. P.J. Especial Criminal de Brasília

MM. Juiz,

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, por intermédio de seu representante legal, ajuizou pedido de explicações em face de GUSTAVO NOBLAT, para que este, apresente explicações em Juízo, acerca de expressões postadas em sua conta do *twitter*, cujo o teor é difamatório, a seu ver.

Contudo, consoante entendimento pacífico da doutrina e de nossos tribunais, o pedido de explicações previsto no art. 144, do Código Penal, somente é cabível quando ocorrer ambiguidade, equivocidade ou obscuridade na ofensa verbal ou escrita. Se, ao contrário, as expressões utilizadas apresentam clareza e são de fácil compreensão, inviável o pedido de esclarecimentos. Neste sentido: RT 534-377, JUTACRIMSP 86-227; RT 488-316; RT 519-402, entre outros julgados.

In casu, consoante se depreende da inicial, as postagens não possuem tom ambíguo ou duvidoso, a demandante soube claramente o conteúdo das expressões e seu real significado: o de afirmar que BEATRIZ "defendeu intervenção militar constitucional com base no art. 142 da Constituição Federal. Fez isso somente da Tribuna da Câmara dos Deputados. Nem disfarçam mais o golpe. Notinhas de repúdio?? Obrigado meu amigo @gentedemal por editar o vídeo."

Ademais, a requerente asseverou que o conteúdo, a seu ver, possui *animus difamandi*: "Conforme admitido pelo próprio Interpelado, em sua postagem difamatória (...)". Portanto, não tem dúvidas quanto ao teor e o objetivo da postagem de NOBLAT.

Assim sendo, somos pela rejeição do pedido de explicações, por incabível.



Brasília, 25 de junho de 2020.

JOSE PIMENTEL NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

